

## EDUCAÇÃO INFANTIL E ALFABETIZAÇÃO: UM OLHAR PARA ALÉM DAS PRESCRIÇÕES CURRICULARES OFICIAIS

Elizângela Alves de Oliveira Pereira <sup>1</sup>  
Leia Nascimento de Araújo França <sup>2</sup>  
Michele Batista das Neves <sup>3</sup>  
Ana Cecília Reis <sup>4</sup>

### RESUMO

Apresenta-se aqui, à luz de uma perspectiva histórico documental, uma análise dos documentos nacionais elaborados para orientar os currículos da Educação Infantil, em especial, o que dizem sobre o processo de alfabetização inicial na pré-escola. Os documentos analisados são: Documento Curricular Referencial de Juazeiro-BA - DCRJ, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil - DCNEI, e a Base Nacional Comum Curricular - BNCC. Com o intuito de contribuir com essa análise, buscamos: Goodson (2018), Ferreira (1999), Soares (2018), Rodrigues (2020), entre outros. Definimos duas categorias para analisar os documentos já citados. 1- Como os documentos orientadores do currículo da Educação Infantil tratam em seus textos o processo de alfabetização escolar inicial? 2- Quais as consequências do tratamento dado pelos textos em cada documento orientador do Currículo da Educação Infantil para a garantia do direito à educação de qualidade das crianças de 4 e 5 anos? Interpretação da questão de diferentes formas, assim, uns asseguram o direito a esse conhecimento, enquanto outros não, por entenderem que na educação infantil não é lugar para se alfabetizar, aumento da disparidade entre ensino público e privado, além da desigualdade social.

**Palavras-chave:** Educação Infantil, Processo de Alfabetização, Currículo.

### INTRODUÇÃO

Apresenta-se aqui, à luz de uma perspectiva histórico documental, a análise dos documentos nacionais elaborados para orientar os currículos da Educação Infantil, assim como o documento a nível municipal, denominado Documento Referencial Curricular de Juazeiro-BA, passando pela análise das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil - DCNEI e por fim pela Base Nacional Comum Curricular - BNCC.

Considerando o que estes documentos pontuam sobre a criança como ser integral, ser histórico, cultural e de direitos, sobretudo o direito de expressar-se “como sujeito dialógico,

---

<sup>1</sup> Pós-Graduada pelo Curso de Especialização em Desenvolvimento Infantil da Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, [oliveira.12elizangela@yahoo.com.br](mailto:oliveira.12elizangela@yahoo.com.br)

<sup>2</sup> Pós-Graduado pelo Curso de Alfabetização e Letramento, da Universidade Federal - UFBA, [leia.franca@juazeiro.ba.gov.br](mailto:leia.franca@juazeiro.ba.gov.br)

<sup>3</sup> Mestranda em Educação, Cultura e territórios Semiáridos pelo Curso de Mestrado da Universidade do Estado da Bahia - UNEB, [michele.neves@juazeiro.ba.gov.br](mailto:michele.neves@juazeiro.ba.gov.br)

<sup>4</sup> Mestra em Educação, Cultura e Territórios Semiáridos pela Universidade do Estado da Bahia - UNEB, [ana.reis@juazeiro.ba.gov.br](mailto:ana.reis@juazeiro.ba.gov.br)

criativo e sensível, suas necessidades, emoções, sentimentos, dúvidas, hipóteses, descobertas, opiniões, questionamentos, por meio de diferentes linguagens” (Brasil, 2018); considerando a importância do desenvolvimento de práticas pedagógicas conscientes no que diz respeito ao processo de alfabetização na Educação Infantil de modo intencional e sistematizado no espaço escolar, é que o desenvolvimento deste artigo se mostra de fundamental relevância, para que possamos garantir os direitos das crianças, sobretudo no que concerne ao acesso e permanência a uma educação de qualidade, sem concessões.

O artigo teve como objetivo geral a análise textual dos documentos referenciais nacionais orientadores para o desenvolvimento do currículo da educação infantil, sobre o processo de alfabetização inicial na pré-escola, sobretudo no último ano desta etapa. Para tanto, buscou-se conhecer um pouco da história da Educação Infantil e do currículo no Brasil, compreender como se dá o processo de aquisição da escrita e leitura da criança de 5 anos de idade, e refletir sobre as relações ideológicas e de força, que se estabelecem na construção do currículo.

Assim, a análise dos documentos evidenciam a criança como sujeito de direitos garantidos pela Constituição Federal. Contudo, ao estudarmos mais detalhadamente esses textos, percebe-se que nenhum deles trata a compreensão do funcionamento do sistema alfabético como direito das crianças da Educação Infantil, especificamente, as do último ano da pré-escola de modo claro e explícito.

O tratamento dado ao processo de alfabetização de modo implícito, obscuro e pontual por esses documentos, deixam margem para diferentes interpretações por parte das instituições escolares ao construírem suas propostas pedagógicas. Assim como aumenta a disparidade entre a educação oferecida na escola pública e na escola privada, impedindo o desenvolvimento de políticas de formação continuada para professores dessa etapa sobre o processo de alfabetização, além de contribuir para a desigualdade social.

Desse modo, considera-se que proporcionar às crianças da pré-escola, em especial as de 5 anos de idade, oportunidades de ampliarem o conhecimento sobre o processo de alfabetização, não significa antecipar etapa, nem anular outros direitos, mas, respeitar as crianças enquanto sujeitos históricos e de direitos, que constroem conhecimento. Sendo assim, é evidente que a discussão acerca do processo de alfabetização na Educação Infantil, não se esgota aqui. Contudo, espera-se que este artigo possa contribuir para fomentar essa discussão dentro das unidades escolares, universidades e na sociedade como um todo.

## **METODOLOGIA**

Com o intuito de contribuir com a análise dos documentos em questão, debruçamo-nos em leituras de textos referenciais que versam sobre as temáticas em questão como “Currículo: teoria e história Goodson (2018), Emília Ferreiro (1999), Magda Soares (2018), Artur Gomes de Moraes (2020), “Campo Historiográfico-Educacional e Ensino” José Roberto Rodrigues (2020). A referida obra se fez importante como referencial teórico metodológico deste artigo, à medida que possibilitou a compreensão dos processos históricos de criação do Ensino de História da Educação e a partir dele, ampliar o olhar para entender a construção de outros processos históricos como o processo de aquisição da escrita e da leitura ao longo do tempo, entre outros.

Dando sequência aos estudos, realizamos o estado da arte, a fim de conhecer outros trabalhos que discutem sobre alfabetização na pré-escola e a análise desse tema nos documentos orientadores do currículo da Educação Infantil, a fim de encontrar teses, dissertações e artigos que abordassem os tópicos em questão. Para tanto, foi realizada uma busca nos periódicos da Capes e Scielo.

Este construto traz como conclusão a reflexão sobre a complexidade da infância e a compreensão de que essa complexidade possibilita à criança, tanto vivenciar experiências de leitura e escrita sem deixar de vivenciar as experiências próprias do ser criança. Outro artigo discute sobre “Interação Social e Crianças de Pré-Escola Construindo Textos”, de *Vilmarise Sabim Pessoa e Maria Lucia Faria Moro (2021)*, trata dos resultados de uma pesquisa sobre a construção de textos de crianças pré-escolares de 5 a 7 anos de idade e se apoia na importância, para a alfabetização, da escrita ser apreciada como uma construção histórica, e na contribuição de Emília Ferreiro sobre a psicogênese da escrita alfabética. Ao digitar currículo, pré-escola e alfabetização, nenhum resultado foi encontrado.

O estado da arte evidenciou que embora não estejamos sozinhas na discussão em questão e na defesa da garantia do direito à educação para todos e de qualidade, determinado desde a Constituição Federal de 1988, e confirmado por outros documentos oficiais como Estatuto da Criança e Adolescente - ECA (1990), LDB (1996) entre outros, o assunto, alfabetização na pré - escola, ainda, é pouco discutido e poucos têm a compreensão que ao buscarmos discutir a institucionalização de modo intencional desse processo não estamos negando ou invalidando outros direitos da crianças como o brincar, por exemplo. Mas buscando garantir o seu desenvolvimento integral a partir de uma educação que esteja disponível para todos e de qualidade.

Por fim, desenvolvemos duas categorias de análise: 1 - Como os documentos orientadores do currículo da Educação Infantil tratam em seus textos o processo de

alfabetização escolar inicial? 2 - Quais as consequências do tratamento dado pelos textos de cada documento orientador do currículo da Educação Infantil para a garantia do direito à educação de qualidade das crianças de 4 e 5 anos de idade? Vale ressaltar que o foco da análise são as crianças do último ano da pré-escola. A análise será apresentada, detalhadamente, no tópico Resultados e Discussões.

## **REFERENCIAL TEÓRICO**

### **Educação Infantil e currículo no Brasil: um pouco da história**

Quando falamos de Educação Infantil no Brasil estamos nos referindo a um fenômeno social recente, se comparado a países europeus e os Estados Unidos, que há muito tempo já sinalizavam uma preocupação de cunho pedagógico simultâneo ao cuidar no atendimento educacional às crianças pequenas, (Brandoli, 2012).

No Brasil, a educação escolar acontece com a chegada dos Jesuítas. Marco importante para a educação no país. Contudo, apenas as crianças oriundas das famílias dos colonizadores e a partir de 6 anos de idade, tinham direito a aprender a ler, escrever e contar, Farias (2005). Com a expulsão dos jesuítas, o atendimento às crianças ganhou características filantrópicas, voltado para o cuidado físico, de higiene e alimentação, Rizzini (2008). Até a criação da lei 12.796/2013 que torna a matrícula das crianças na escola a partir dos 4 anos de idade compulsória.

Antes disto, a Constituição Federal de 1988 já reconhecia as crianças, a partir do seu nascimento, como sujeitos de direitos e estabelece em seu Art. 205. “A educação como direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”, (BRASIL, 1988).

É corroborada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que inclui o atendimento das crianças de 0 a 6 anos de idade em creches e pré-escolas. É importante esclarecer, que visando fixar em cinco anos a idade máxima para o atendimento na educação infantil, esta lei foi alterada pela lei 13.306 de 04 de julho de 2016 (BRASIL, 1990).

Assim, a fim de credenciar o funcionamento das instituições de Educação Infantil, a Lei de Diretrizes e Bases Nacional - LDB, nº 9.394/1996, dispõe na Seção II, sobre a educação das crianças pequenas e traz no Art. 29. “A educação infantil, primeira etapa da

educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade”, além disso, o atendimento deve se dá através das creches para crianças de 0 a 3 anos de idade e na pré-escola para crianças de 4 e 5 anos de idade (BRASIL, 1996).

A fim de orientar as instituições escolares a desenvolverem práticas pedagógicas em consonância com a faixa etária das crianças da educação infantil, de modo que respeitassem as suas especificidades, em 2009, o Conselho Nacional de Educação - CNE, aprovou as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil - DCNEI; com isso, as instituições de educação infantil tiveram que reorganizar ou construir as suas propostas pedagógicas a fim de adaptá-las às novas proposições contidas no documento.

Passados 8 anos da aprovação das DCNEI, em 2017, buscando a construção de um currículo único em todo país, as articulações para uma reforma curricular ganham força e em 2018 é aprovada a Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Seguindo a mesma linha e orientações da BNCC, em 2022, o município de Juazeiro-BA implementou o seu Documento Curricular Referencial para a Educação Infantil.

Observando a história da Educação Infantil no Brasil e o percurso da construção do currículo para essa etapa da Educação Básica, até hoje, é perceptível que a mentalidade de parte da sociedade em relação à concepção de Educação Infantil e dos sujeitos escopo dessa etapa, vem se transformando de modo positivo em direção ao respeito pelas crianças enquanto sujeitos de direitos. Entretanto, faz-se necessário avançar ainda mais, tanto no que confere ao acesso à escola, uma vez que muitas crianças de 0 a 3 anos não estão matriculadas em creches, como no que confere ao acesso das crianças da pré-escola a conhecimentos escolares intencionais, importantes para o seu desenvolvimento integral. Assim como, a organização de um currículo claro e objetivo que vise a garantia do direito à educação de qualidade e para todos.

### **Alfabetização: Uma construção social**

Por muito tempo, acreditou-se que aprender a ler e escrever, só era possível mediante ao processo de escolarização. Contudo, estudos sobre como as crianças aprendem, sobretudo, a língua escrita, de pesquisadores como Emília Ferreiro e Vygotsky, nos possibilitou perceber que saber ler e escrever, é uma construção complexa, que acontece fora e dentro da escola. Trata-se ao mesmo tempo de um processo sociocultural, cognitivo que se institucionaliza no

espaço escolar, tão importante para o crescimento das crianças integrantes de uma sociedade grafocêntrica e letrada como a nossa que existem leis que determinam esses conhecimentos como direito.

Nesse sentido, partindo do pressuposto de que o processo de alfabetização se inicia antes do processo de escolarização, como salienta Vygotsky (1984), quando diz que as crianças antes dos 6 anos de idade são capazes de descobrir a função simbólica da escrita e da leitura aos 4 anos e meio, entendemos que a leitura e a escrita não está atrelado à escola, apenas, mas, também às vivências socioculturais de cada criança. Por isso, cabe à instituição escolar desenvolver práticas que possibilitem um melhor desenvolvimento das suas capacidades cognitivas. É o que diz Ferreiro (1999), sobre a importância de conhecer o ambiente em que as crianças se desenvolvem, o que esse ambiente oferece como ferramentas de leitura e escrita e saber das relações humanas que se estabelecem nesse ambiente.

Assim, de acordo com o que trazem os autores, acrescenta-se que por ser um conhecimento construído socialmente e se tratar de um conhecimento, também, institucionalizado, é importante que seja organizado de modo intencional, com o objetivo de oportunizar às crianças o avanço do conhecimento trazido do seu meio sociocultural, sobretudo, familiar, em prol da promoção do seu desenvolvimento integral.

Contribuindo com esse pensamento, Moraes (2020), diz que ao discutirmos a questão de quando começar a proporcionar habilidades de consciência fonológica na escola, é importante se atentar para o atual contexto em que se encontram as crianças de 4 e 5 anos de idade no Brasil, pois estas adquiriram o direito de frequentar a Educação Infantil. Diz ainda que em países como França e Portugal, já é válido o princípio de que é responsabilidade da escola ajudar as crianças das últimas etapas da Educação Infantil a compreenderem o funcionamento do sistema alfabético, sem que isso implique um ensino sistemático das correspondências som-grafema.

Uma vez que esta se configura instituição social que tem como objetivo, entre outros, dar acesso aos conhecimentos historicamente produzidos pela sociedade aos sujeitos que por ela passam, é fundamental que a escola, por meio da figura do professor, ensine esses conhecimentos, e inclua em seus currículos práticas de leitura e escrita para as crianças da pré-escola e não somente, ofereça-lhes conhecimentos de letramento. Pois, o processo de alfabetização em seu sentido completo, se constitui tanto do codificar e decodificar o sistema alfabético como saber fazer uso dele como considera Soares (2018), ao pontuar que se pudéssemos impor um sentido amplo à palavra alfabetização, não necessitaríamos utilizar a palavra letramento, contudo na impossibilidade de atribuímos à palavra alfabetização a

aprendizagem do sistema alfabético e do uso social desse sistema é que se fez necessário a “invenção” da palavra letramento.

Sendo assim, é imprescindível considerarmos que pensar uma educação escolar de qualidade para essas crianças, perpassa por oferecer-lhes esses conhecimentos de forma completa e ampla, e não negligenciando parte dele.

## **RESULTADOS E DISCUSSÃO**

Para uma melhor análise dos documentos em questão, faz-se necessário conhecer um pouco sobre a construção de um currículo, para isso, buscou-se apoio no que diz Goodson (2018). O autor nos convoca a observar o currículo como algo mutável, uma construção social e histórica que está em constante transformação e não como algo que foi fixado no passado. Também, para interpretá-lo como um processo evolutivo de contínuo aprimoramento em busca da melhor e mais adequada forma de ser. Ao analisar o currículo, faz-se importante, considerar tanto as rupturas e descontinuidades como as continuidades e evoluções.

Visto que, o processo de fabricação do currículo não é um processo lógico, mas um processo social, no qual convivem lado a lado com fatores epistemológicos, intelectuais, determinantes sociais menos “nobres” e menos “formais”, tais como interesses, rituais, conflitos simbólicos e culturais, necessidades de legitimação e de controle, propósitos de dominação dirigidos por fatores ligados à classe, à raça, ao gênero. [...] O currículo não é constituído de conhecimentos válidos, mas de conhecimentos considerados socialmente válidos. [...] (Goodson, p. 8, 9 e 10, 2020).

Sendo assim, vale salientar, que a construção desses três documentos, DCNEI, BNCC e DCRJ, não perpassa por uma construção neutra. Por isso, busca-se evidenciar como a questão da alfabetização é tratada em seus textos e as consequências desse tratamento para a garantia de uma educação de qualidade às crianças de 5 anos de idade da pré-escola. Para tanto elencamos duas categorias de análise que seguem:

### **Como os documentos orientadores do currículo da Educação Infantil tratam em seus textos o processo de alfabetização escolar inicial?**

Analisando tais documentos, observa-se que ambos evidenciam a criança como sujeito de direitos. As DCNEI, em sua apresentação traz o atendimento às crianças de 4 e 5 anos na pré-escola como direito social garantido pela Constituição Federal. Acompanhando as DCNEI, a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, também dispõe em seu texto inicial

destinado a Educação Infantil, esse atendimento como dever do Estado garantido pela Constituição Federal, de 1988. Na mesma perspectiva dos documentos anteriores, o DCRJ, apresenta em seu texto a criança como sujeito de direitos e o seu ingresso no ambiente escolar como direito garantido.

Entretanto, ao analisarmos mais detalhadamente esses textos, percebe-se que nenhum deles trata do processo de alfabetização de modo claro e explícito. Nas DCNEI, observa-se uma ênfase a outras linguagens em detrimento da linguagem escrita, predomina neste documento práticas de letramento dissociadas do processo de alfabetização e a relação que estabelece com a linguagem escrita, é uma relação de apreciação, apenas.

A BNCC apresenta uma abordagem implícita e sutil sobre a linguagem escrita disposta no direito de expressar, quando se refere a expressar-se por diferentes linguagens. Assim pressupõem-se que esteja se referindo, também, à linguagem escrita. Aqui, assim como as DCNEI, evidencia outras linguagens como a artística e a corporal, sem mencionar a linguagem escrita.

O campo de experiência “Escuta, fala, pensamento e imaginação”, nos seus objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, embora apresente a construção de hipóteses pelas crianças acerca da língua escrita por meio dos rabiscos e garatujas, pontue sobre a escrita espontânea e não convencional, não se pode considerar que o documento orienta sobre o ensino da compreensão do funcionamento do sistema alfabético com clareza.

Seguindo as orientações das DCNEI e BNCC, o Documento Curricular Referencial de Juazeiro – DCRJ, trilha o mesmo caminho desses documentos no que se refere ao processo de alfabetização inicial das crianças de 5 anos de modo claro. O que se pode apontar como diferencial neste documento é a construção de um quadro com as experiências de aprendizagens a partir dos objetivos de aprendizagens e desenvolvimento que orientam como realizar o trabalho pedagógico.

Assim como, na parte diversificada, apresenta objetivos de aprendizagem e desenvolvimento relacionados à identificação da letra inicial e final das palavras, do nome próprio em contextos diversos, da quantidade de letras e sílabas das palavras, porém sem referir-se claramente que isso se trata do processo de alfabetização.

**Quais as consequências do tratamento dado pelos textos de cada documento orientador do currículo da Educação Infantil para a garantia do direito à educação de qualidade das crianças de 4 e 5 anos, sobretudo as de 5 anos?**



O fato de os documentos analisados não trazerem discussão relevante, orientação clara, sobre o processo de alfabetização inicial na pré-escola, sobretudo, no último ano, tratando o assunto de modo implícito e sutil, pode desencadear consequências consideráveis para a garantia da educação de qualidade.

Ao tratar o processo de alfabetização de modo implícito, obscuro e pontual, esses documentos deixam margem para diferentes interpretações por parte das instituições escolares ao construírem suas propostas pedagógicas. De modo que umas consideram possível iniciar o ensino da compreensão do funcionamento do sistema alfabético na pré-escola, enquanto outras consideram que não é responsabilidade da escola ensinar este conhecimento nesta etapa. Dessa forma, existem instituições que oportunizam práticas potencializadoras do conhecimento que as crianças trazem do seu meio social sobre o processo de alfabetização e outras negligenciam essas oportunidades.

Isso poderá comprometer a eficácia desse processo ao longo do ciclo de alfabetização das crianças, sobretudo as oriundas de contextos familiares com pessoas não alfabetizadas e com pouca interação com ambientes alfabetizadores, além de contribuir para a desmotivação da criança em dar continuidade aos estudos e impedir que municípios desenvolvam políticas de formação continuada para professores da Educação Infantil, voltada para essa temática.

Outra consequência é a disparidade entre educação ofertada na escola pública e educação ofertada na escola privada no que confere ao processo de alfabetização das crianças. Segundo dados do IBGE, na Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílio Contínua (Penad Contínuo), analisada pela ONG – Todos pela Educação em matéria no site G1, exibida em 08/02/2022, entre crianças pretas de 6 e 7 anos de idade, 47,7% não tinham sido alfabetizadas em 2021, pardas, eram 45,5% e brancas, 35,1%. É importante dizer que a maioria das crianças, pretas e pardas, estão matriculadas nas escolas públicas e se realizarmos uma análise nos projetos pedagógicos de escolas particulares, certamente encontraremos orientações para práticas de alfabetização iniciadas na pré-escola com as crianças de 5 anos de idade.

As consequências aqui apresentadas podem contribuir para outros desdobramentos com proporções ainda maiores como a desigualdade social. As crianças que não conseguem se alfabetizar, ou pertencem a parcela da população que se alfabetizou de modo funcional, na fase adulta, que por sua vez têm maior dificuldade para atuarem no mercado de trabalho e exercerem a sua cidadania. Vale ressaltar que essas pessoas são destinados aos subempregos, ganham menos de um salário mínimo, ou um salário mínimo e são públicos de programas

sociais dos governos. É importante dizer que a desigualdade social no Brasil perpassa por diferentes fatores e o analfabetismo é apenas um deles.

Assim, ser alfabetizado é um direito social, que permite aos cidadãos exercerem a sua cidadania e compreender o mundo ao seu redor; por isso não podemos aceitar que algumas crianças se alfabetizam enquanto outras não. Alfabetizar-se é um direito de todos e desenvolver práticas de alfabetização com as crianças desde a primeira etapa da educação básica é fundamental para a garantia de uma educação de qualidade.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

É considerável que elaborar orientações para a construção do currículo da Educação Infantil, depois de séculos de invisibilidade das crianças dessa etapa na sociedade brasileira e depois de pouco mais de três décadas elas serem reconhecidas como sujeitos de direito e terem acesso à educação escolar, não é tarefa fácil.

Entretanto, diante do que foi colocado sobre a mutabilidade do currículo e as relações ideológicas, de força e poder que se instauram na construção desse documento e do fato das crianças da Educação infantil terem direito à educação escolar, é urgente trazer ao cerne das discussões educacionais a questão da oferta do conhecimento sobre o funcionamento do sistema alfabético para as crianças do último ano da pré-escola.

Não podemos concordar que crianças da Educação Infantil tenham propostas sobre o sistema de alfabetização diferenciadas, pelo fato de os documentos orientadores do currículo não trazerem, de modo claro e explícito, orientações acerca dessa questão e de forma indireta, incumbir as instituições escolares a responsabilidade de decidirem se oferecem ou não esse conhecimento, diga-se de passagem, fundamental para o desenvolvimento humano; não condiz com a promoção de uma educação de qualidade para todos como defendem os documentos analisados.

Proporcionar às crianças da pré-escola, em especial as de 5 anos de idade, oportunidades de ampliarem o conhecimento sobre o processo de alfabetização, não significa antecipar etapas, nem anular outros direitos, mas, respeitar as crianças enquanto sujeitos históricos, de direitos que constroem conhecimento. É respeitar as crianças como seres sendo em constante movimento, agindo sobre as coisas que as rodeiam como um ser ativo que exprime possibilidades diante da sua inteireza.

É evidente que a discussão acerca do processo de alfabetização na Educação Infantil, sobretudo no último ano da pré-escola, não se esgota aqui. Contudo, espera-se que este artigo

possa contribuir para fomentar a discussão dentro das unidades escolares, universidades e na sociedade como um todo.

## REFERÊNCIAS

FERREIRO, Emília. **Alfabetização em Processo** / Emília Ferreiro São Paulo: Cortez, 2015

<https://g1.globo.com/educacao/noticia/2022/02/08/numero-de-criancas-que-nao-aprenderam-a-ler-e-es-crever-aumenta-na-pandemia-aponta-levantamento.ghtml> , acesso em 13/08/2023.

[http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_-versaofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_-versaofinal_site.pdf), acesso em 23/07/2023

GOODSON, Ivor F. Currículo: teoria e história / Ivor F. Goodson; tradução de Atilio Brunetta; revisão da tradução: hamilton Franciscetti; apresentação de Tomaz Tadeu da Silva. 15ª edição atualizada e ampliada – Petrópolis, RJ: Vozes, 2018. – (Coleção Ciências Sociais da Educação)

SOARES, Magda, Alfabetização e letramento / Magda Soares. - 7. ed., 2ª reimpressão. - São Paulo : Contexto, 2018. 192 p.

FARIAS, M. Infância e educação no Brasil nascente. In: VASCONCELOS, V. M. R. (Org.). Educação da infância: história e política. Rio de Janeiro: DP&A, 2005. p. 33-49.

RIZZINI, Irene. O século perdido: raízes históricas das políticas públicas para a infância no Brasil. Rio de Janeiro: 2008.

VYGOTSKY, Lev.S. A formação Social da mente. São Paulo: Martins Fontes, 1984.

BRANDOLI, Fernanda Maria. Educação Infantil: a inversão da dicotomia entre o ensino público e o privado. PUCRS: Revista Educação por Escrito, v.3, n.1. 2012. (Universidade de Passo Fundo, apoio FAPERGS/CAPES)  
<https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/poescrito/article/view/11109/8106>

MORAIS, ARTUR GOMES DE. Consciência fonológica na educação infantil e no ciclo de alfabetização / Artur Gomes de Moraes. .. 1.ed.; 2. reimp. .. Belo Horizonte : Autentica, 2020.

RODRIGUES, JOSÉ ROBERTO GOMES. Campo historiográfico-educacional e ensino / José Roberto Gomes Rodrigues. – 1. ed. – Curitiba : Appris, 2020, 145 p : 21 cm – (Educação tecnologia e transdisciplinaridade).

BRASIL, Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília: MEC, 2018. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/>, acesso em: 12/08/2023.

JUAZEIRO, Secretaria de Educação e Juventude. Documento Curricular Referencial de Juazeiro: Juazeiro: SEDUC, 2022.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm), acesso em 22/07/2023.



BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB. 9394/1996. BRASIL. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19394.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm), acesso em 22/07/2023

BRASIL, Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei, 8.069/90. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18069.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm), acesso em 01/08/2023